



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.506/91.

" REAJUSTA VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES, Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a fixar novos valores constantes das Leis nºs. 1.003/83, 1004/83,
1.227/86 e 1.436/90, pelo percentual de 40% (quarenta por cento), ''
aplicável sobre a remuneração base constante da folha de pagamento
do mes de Agosto de 1991;

Artigo 2º- A pensão alimentícia de que trata o Decre-
to nº 1.551/88, de 12 de agosto de 1988, passa para Cr\$ 75.310,98 (Se-
tenta e cinco mil, Trezentos e dez cruzeiros e Noventa e oito centa-
vos) mensais;

Artigo 3º- Os servidores que em Setembro de 1991 fo-
ram automaticamente reajustados para Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois
mil cruzeiros), por força do disposto no Artigo 7º inciso IV da ''
Constituição Federal, recebem a diferença restante, resultante da ''
aplicação, desta Lei, nos Termos do Artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os demais servidores que receberam
seus vencimentos referentes ao mes de Setembro de 1991, sem qualquer
reajuste, recebem a diferença resultante da aplicação desta Lei, nos
termos do Artigo primeiro;

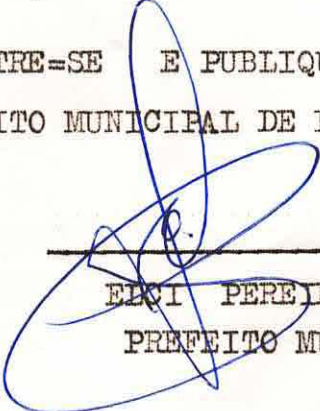
Artigo 4º- Fixa a Gratificação para os músicos inte-
grantes da Banda de Música Municipal, em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cru-
zeiros), mensais;

Artigo 5º- As despesas de que trata a presente Lei
correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Executivo Municí-
pal autorizado a suplementar, havendo necessidade;

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1991, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

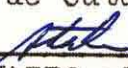
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24
de Outubro de 1991.



ERCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 24 de Outubro de 1991.



ARNALDO ZAHN- CH. D. Adm.